



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2017 – UEPA

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2017

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público e **convoca os candidatos aprovados na 1ª Chamada dos Processos Seletivos/2017 – PRISE (3ª ETAPA) e PROSEL, e demais alunos desta IES para realização da MATRÍCULA** nos cursos oferecidos por esta Universidade.

A solicitação de matrícula será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema de Matrícula no endereço eletrônico www.uepa.br, conforme os prazos estabelecidos no Quadro I do Anexo I, do Calendário de Matrícula, deste Edital.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3299-2219 e/ou 3299-2231.

Belém, 26 de janeiro de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 005/2017 – UEPA

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2017

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público e **convoca os candidatos aprovados na 1ª Chamada dos Processos Seletivos/2017 – PRISE (3ª ETAPA) e PROSEL, e demais alunos desta IES** para realização da **MATRÍCULA** dos cursos oferecidos por esta Universidade, de acordo com as seguintes informações e condições:

1- DA MATRÍCULA

1.1- “A matrícula nos cursos de graduação vincula o aluno à Universidade e a determinado curso, **devendo ser renovada a cada ano letivo**.”

(...) § 2º - Ressalvada a hipótese de trancamento de matrícula, **a não renovação da matrícula representa abandono de curso**, interrompendo o vínculo do aluno com a Universidade.” (Art. 51- regimento Geral da UEPA).

1.2- O candidato convocado e os alunos que se encontram cursando a Universidade deverão ler com **ATENÇÃO** todas as orientações deste Edital e seus anexos.

1.3. Para efetivação da matrícula o candidato convocado deverá solicitar sua matrícula (PRÉ-MATRÍCULA) e entregar a documentação exigida para a mesma nos termos deste Edital.

1.3.1. Os candidatos de acordo com as modalidades de matrícula deverão obrigatoriamente atender aos critérios estabelecidos conforme disposto neste Edital.

1.3.2. As matrículas estão subdivididas nas modalidades abaixo e obedecem ao período descrito:

Modalidade 1- MATRÍCULA INICIAL: Candidatos classificados na 1ª chamada dos Processos Seletivos - PRISE e PROSEL. Realizada no 1º semestre independente da organização curricular, se curso semestral, do semestre que irá iniciar seu curso;

Modalidade 2- RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - alunos que já cursam regularmente os cursos da Universidade, realizada de acordo com a forma de organização curricular (anual ou semestral);

Modalidade 3- MATRÍCULA DE TRANSFERIDOS - Candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferências Internas e Externas. Matrícula realizada no 1º semestre;

1.4. A solicitação de matrícula será realizada exclusivamente via internet, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico www.uepa.br, conforme prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula no Quadro 1 do Anexo I deste Edital.

1.4.1- No caso de dificuldades no sistema online, caberá ao responsável pela matrícula comunicar imediatamente a DCA, para que sejam tomadas as providências necessárias, e seja autorizada a utilização do formulário impresso fornecido pela DCA.

1.5. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar os procedimentos de matrícula, incluindo, obrigatoriamente, não entregar toda a documentação exigida no item 3, nos termos deste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

2- DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1- Antes de efetuar a solicitação de matrícula (Pré matrícula), os candidatos aprovados nos Processos Seletivos/2017 deverão observar o item 14 do Edital nº 076//2016.

2.2- Para realizar a matrícula, os interessados (Calouros e Alunos Veteranos), deverão acessar a página do Campus ao qual pertence o curso, nos prazos estabelecidos no Quadro 1, do Anexo I, deste Edital, e proceder com os seguintes passos:

2.2.1- Preencher com seus dados atualizados, evitando deixar campos em branco;

2.2.2- Imprimir a Ficha de Pré-matrícula, assinar no local indicado no formulário, e entregar juntamente com os documentos necessários, descritos no Quadro 2, do Anexo I deste Edital.

2.3- O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da universidade.

2.4- **Os candidatos do Curso de Tecnologia de Alimentos, e do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, exclusivamente do Campus de Redenção,** deverão observar a retificação feita neste Edital, quanto ao horário de funcionamento dos referidos cursos, anteriormente divulgados no Anexo I do Edital 076/2016, de 27 de setembro de 2016, e no Termo Aditivo ao Edital 40/2014, a saber: onde se lê: MATUTINO. Leia-se: NOTURNO, os demais itens permanecem inalterados.

2.5- **Os candidatos do Curso de Bacharelado em Design, exclusivamente do Campus de Paragominas,** deverão observar a retificação feita neste Edital, quanto ao regime do curso, anteriormente divulgados no Anexo I do Edital 076/2016, de 27 de setembro de 2016, e no Termo Aditivo ao Edital 40/2014, a saber: onde se lê: ANUAL/MODULAR. Leia-se: ANUAL/MODULAR/2º SEMESTRE, os demais itens permanecem inalterados.

2.6- **Os candidatos do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, exclusivamente do Campus de Castanhal,** deverão observar a retificação feita neste Edital, quanto ao regime do curso, anteriormente divulgados no Anexo I do Edital 076/2016, de 27 de setembro de 2016, e no Termo Aditivo ao Edital 40/2014, a saber: onde se lê: ANUAL/MODULAR/2º SEMESTRE. Leia-se: ANUAL/MODULAR/REGULAR/2º SEMESTRE os demais itens permanecem inalterados.

3- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1- Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato após solicitar a matrícula deverá entregar à CRCA do Campus para o qual obteve aprovação, os documentos relacionados no Quadro 2, do Anexo I, deste edital, de acordo com a modalidade a qual pertence.

3.2- A documentação mencionada no Quadro 2, do Anexo I deste Edital, deve ser entregue na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico- CRCA, do Campus para o qual obteve aprovação, no momento da efetivação da matrícula, nas datas determinadas no Quadro I, do mesmo anexo, e deverá estar em boas condições de legibilidade, e devidamente atualizada.

3.3- O candidato e o aluno devem dirigir-se ao Campus onde funciona o curso de sua aprovação, para realizar a confirmação de sua matrícula, em horário previsto pelo próprio Campus ao qual pertence o referido curso.

3.4- Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, matrículas realizadas em setores que não seja a CRCA do Campus ao qual pertence o curso para o qual obteve aprovação. No caso do descumprimento do aqui estabelecido, a matrícula não será validada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

3.5- No caso de impedimento do aluno ou candidato, no período previsto no Quadro I, do Anexo I, a entrega dos documentos referidos poderá ser feita por preposto, por meio de **Procuração Particular, Pública ou de próprio punho, acompanhada de cópia e documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato.**

4. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1- A solicitação de matrícula (Pré-matrícula) só será deferida se aprovada toda a documentação exigida para esse fim, e ainda do cumprimento dos requisitos de ocupação de Vagas Reservadas (VR), quando for o caso.

4.2- Para os candidatos das Modalidades 1 e 3 o deferimento da solicitação de matrícula no prazo fixado no calendário de matrícula (Quadro 1- Anexo I), está condicionado à análise da documentação entregue no período estabelecido no calendário de matrícula.

4.3- A solicitação de matrícula (Pré-matrícula) do candidato das modalidades 1 e 3 será **indeferida** e será convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, nos casos de:

4.3.1- Não entrega da documentação de matrícula conforme Quadro2, do Anexo I , deste edital;

4.3.2- O candidato da Modalidade 1 classificado nas Vagas Reservadas (VR) aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Médio, ou curso equivalente (cursos de EJA e Profissionalizantes), em escolas da rede pública brasileira, não comprovar esta condição, com os documentos exigidos, no ato da matrícula;

4.3.3- O candidato da Modalidade 1 classificado com a obtenção do bônus destinado aos alunos que concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio, ou equivalente, em escolas localizadas no Estado do Pará, não comprovar esta condição, com os documentos exigidos, no ato da matrícula;

4.4- Não serão considerados matriculados os candidatos e alunos que fizerem a entrega da documentação em setores que não sejam o exclusivo para esse fim, que é a CRCA do Campus ao qual pertence o seu curso.

5. NORMAS GERAIS

5.1- É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes na Universidade do Estado do Pará ou em mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional , conforme determina a Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

5.2- O candidato aprovado nos Processos Seletivos 2017, que se encontre na condição descrita no item 5.1, terá que optar por uma das vagas, e deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA**, declinando do curso/instituição da vaga a que está vinculado, no ato da matrícula.

5.2.1- O candidato aprovado no PRISE-Subprograma XVII- 3ª etapa, concomitantemente com o PROSEL/2017, **para o mesmo curso/turno/município**, terá sua matrícula autorizada na vaga do PRISE-Subprograma XVII- 3ª etapa.

5.2.2- O candidato aprovado no PRISE-Subprograma XVII- 3ª etapa, concomitantemente com o PROSEL/2017, **para curso/turno/município diferentes**, deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA** de um dos processos seletivos, sob pena de não poder realizar sua matrícula.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

5.2.3 – O **TERMO DE DESISTÊNCIA** referido nos subitens 5.2 e 5.2.2 deverá ser assinado por pais ou responsável pela guarda, neste caso, devidamente comprovada com o respectivo documento judicial, caso o candidato não possua 18 anos.

5.3- Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração;

5.4- Se constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a matrícula do aluno será cancelada, com a consequente anulação do vínculo.

5.5- Não será aceita, matrícula fora dos prazos estabelecidos neste Edital, para fins de deferimento.

5.6- O não comparecimento do candidato ao local, data e horários estabelecidos neste Edital, para a matrícula, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à vaga.

5.7- Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização de pendências apontadas no ato da matrícula, obedecidos os prazos fixados pelo responsável da DCA/CRCA do Campus do curso de aprovação.

5.8- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas e procedimentos para efetivação da matrícula e, ainda, da regularização das pendências, caso existam.

5.9- A UEPA poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais, substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.

5.10- Para os candidatos oriundos dos Processos Seletivos/2017, haverá divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, e poderá ocorrer até o dia **17/03/2017**, data correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 15% (quinze por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da graduação da UEPA.

5.11- O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentações falsas, ou não atender aos requisitos estabelecidos nos Editais de matrícula ou de seleção, não terá sua matrícula aceita, ficando além disso, sujeito a responder a processo Administrativo disciplinar, e/ou às penalidades legais civis ou penais aplicáveis.

5.12- Dúvidas pertinentes à matrícula deverão ser esclarecidas por meio das CRCAs e DCA, e nos Campi da UEPA.

5.13- Ao discente ingressante que deseje desistir da vaga/curso, deverá preencher sua desistência formalmente em formulário padrão emitido pela CRCA/DCA.

5.14- Cabe às CRCAs comunicarem as desistências de vagas à Diretoria de Controle Acadêmico, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para os respectivos preenchimentos.

Belém, 26 de janeiro de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO I
QUADRO 1

1- PERÍODO:

MODALIDADE	PRÉ MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO
MODALIDADE 1 (MATRÍCULA INICIAL)	03 a 07/02/2017	03,06 e 07/02/2017
MODALIDADE 2 (RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA CURSOS DO 1º SEMESTRE)	-	23 a 27/01/2017
MODALIDADE 2 (RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA CURSOS DO 2º SEMESTRE)	-	07 a 11/08/2017
MODALIDADE 3 (MATRÍCULA DE TRANSFERIDOS)	-	01 a 03/02/2017

QUADRO 2

2- DOCUMENTAÇÃO:

MODALIDADE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	FORMA DE APRESENTAÇÃO
MATRÍCULA INICIAL	a) Carteira de Identidade; b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino); e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida); f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição; g) Histórico Escolar do Ensino Médio; h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP) OBSERVAÇÃO: Ao candidato oriundo das	Cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios. No ato de confirmação da matrícula o candidato deverá estar munido dos originais (para confirmação).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

	<i>escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva, no prazo de até 120 dias, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 14.5, do Edital 55/2015.</i>	
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA CURSOS DO 1º SEMESTRE	<i>a) Cópia legível da Carteira de Identidade; b) Cópia da Certidão de casamento (se houver alteração de nome após a matrícula inicial)</i>	<i>Cópia legível acompanhado do original para confirmação</i>
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA CURSOS DO 2º SEMESTRE	<i>a) Cópia legível da Carteira de Identidade; b) Cópia da Certidão de casamento (se houver alteração de nome após a matrícula inicial)</i>	<i>Cópia legível acompanhado do original para confirmação</i>
MATRÍCULA DE TRANSFERIDOS	<i>a) Cópia legível da Carteira de Identidade; b) Cópia da Certidão de casamento (se houver alteração de nome após a matrícula inicial)</i>	<i>Cópia legível acompanhado do original para confirmação</i>